

Assistência Psicológica do TRE-PI

Assistência Psicológica por meio do Serviço de Assistência à Saúde vinculado à Secretaria de Gestão de Pessoas

- Telefones: (86) 2107-9697; (86) 2107-9780
- E-mail: sas@tre-pi.jus.br

Situações Urgentes

Em casos de risco imediato à sua integridade física, pedimos que entre em contato com os números de emergência a seguir:

- Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180
- Polícia Militar - Ligue 190

ASSÉDIO MORAL

DISCRIMINAÇÃO

ASSÉDIO SEXUAL



CANAIS DE ATENDIMENTO

TELEFONE
(86) 2107-9652

E-MAIL
ouvidoriadamulher@tre-pi.jus.br

PRESENCIALMENTE
na sede do **TRE-PI** (sala da Ouvidoria)

FORMULÁRIO ELETRÔNICO
www.tre-pi.jus.br ou pelo QR Code



OUVIDORIA DA MULHER

OUVIDORIA
JUSTIÇA ELEITORAL DO PIAUÍ

TRE-PI



Conheça a



Um canal de acolhimento e apoio para você!



O que é a Ouvidoria da Mulher?

A Ouvidoria da Mulher do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí (TRE-PI) foi criada para ser canal especializado de escuta, acolhimento e orientação destinado a magistradas(os), servidoras(es) e colaboradoras(es) do TRE-PI. Seu objetivo é atender pessoas que se sintam vítimas, ou tenham informações sobre casos de assédio moral, assédio sexual, discriminação, violência doméstica, dentre outros tipos de violência.

Como a Ouvidoria pode ajudar?

A Ouvidoria da Mulher oferece acolhimento em casos de:

- Assédio moral;
- Assédio sexual;
- Discriminação;
- Violência doméstica e familiar.

Nós acolhemos e orientamos, garantindo o sigilo das informações e proteção às vítimas.



Como Identificar Violência e Abusos?

• **Assédio Moral:** toda conduta abusiva, a exemplo de gestos, palavras e atitudes que se repitam de forma sistemática, atingindo a dignidade ou integridade psíquica ou física de um(a) trabalhador(a).

• **Assédio Sexual:** a conduta de natureza sexual, manifestada fisicamente, por palavras, gestos ou outros meios, propostas ou impostas a pessoas contra sua vontade, causando-lhe constrangimento e violando a sua liberdade sexual.

• **Discriminação:** toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em sexo, gênero, idade, orientação sexual, deficiência, crença religiosa, convicção filosófica ou política, raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica.

• **Violência Política de Gênero:** assediar, constranger, humilhar, perseguir ou ameaçar, por qualquer meio, candidata a cargo eletivo ou detentora de mandato eletivo, utilizando-se de menosprezo ou discriminação à condição de mulher ou à sua cor, raça ou etnia, com a finalidade de impedir ou de dificultar a sua campanha eleitoral ou o desempenho de seu mandato eletivo.

• **Violência Doméstica:** qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial.

Participação da Ouvidoria da Mulher nas Políticas e Programas do TRE-PI

A **Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação**, instituída pela Resolução TRE-PI nº 433, de 24 de novembro de 2021, visa estabelecer diretrizes para combater práticas de assédio e discriminação no ambiente de trabalho e promover um ambiente seguro e respeitoso para magistradas(os), servidoras(es) e colaboradoras(es), oferecendo canais de acolhimento e mecanismos para investigar e resolver denúncias, garantindo a proteção e o bem-estar das pessoas envolvidas.

O **Programa FLORESER**: Prevenção e Medidas de Segurança Voltado ao Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra Magistradas e Servidoras no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí (TRE-PI), foi instituído pela Resolução TRE-PI nº 485, de 16 de julho de 2024, com o objetivo de estabelecer procedimentos claros e eficazes para detecção e atuação em casos de violência doméstica e familiar praticada contra magistradas, servidoras e demais colaboradoras do TRE-PI.

